TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares, colchões especiais e capas protetoras para colchões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, para atendimento às necessidades assistenciais das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde (SS), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 15.857, de 17 de abril de 2023.

2.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato nos Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do item 18 deste Termo de Referência.

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. Os itens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme o Decreto Municipal nº 15.635, de 7 de dezembro de 2022.

2.3.1. As especificações técnicas dos itens constam do item 5.1 deste Termo de Referência.

2.4. Os quantitativos estimados, discriminados por setor e consolidados por item, constam na planilha 5.1 deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de colchões hospitalares, colchões especiais e capas protetoras adequados às atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades vinculadas à Secretaria de Saúde. Esses materiais são utilizados em leitos, macas, áreas de observação, acolhimento e permanência de pacientes, contribuindo para sua adequada acomodação e para a manutenção das condições de higiene, segurança e funcionamento dos serviços de saúde.

3.2. A utilização contínua desses materiais ocasiona desgaste, deformações, rasgos, perda de impermeabilidade e outras avarias que podem comprometer sua funcionalidade, dificultar os procedimentos de limpeza e desinfecção e reduzir as condições adequadas de uso. Dessa forma,

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

mostra-se necessária a reposição periódica dos colchões e das capas protetoras, inclusive para atendimento de substituições emergenciais.

3.3. As capas protetoras possuem função complementar, pois protegem os colchões contra a infiltração de líquidos, fluidos e outros agentes que possam provocar sua deterioração, contribuindo para ampliar sua vida útil e preservar as condições adequadas de higienização. A disponibilização de materiais apropriados também se mostra alinhada à diretriz de ambiência da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, voltada à promoção de espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis aos usuários.

3.4. A demanda contempla diferentes necessidades assistenciais, incluindo colchões destinados a camas, macas e macas retráteis, colchões especiais voltados à redistribuição de pressão e à melhor acomodação de pacientes com mobilidade reduzida, capas protetoras impermeáveis e colchões convencionais destinados aos serviços de saúde mental.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atendimento de diversas unidades assistenciais, pela impossibilidade de definição prévia e exata do momento e do quantitativo de cada aquisição e pela conveniência de realização de fornecimentos parcelados ao longo da vigência da ata. Os quantitativos estimados representam a demanda potencial da Administração e não constituem obrigação de aquisição integral, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade das unidades requisitantes e a disponibilidade orçamentária.

3.6. As atas anteriormente destinadas ao fornecimento desses materiais, vinculadas ao Pregão Eletrônico 026/2024 – Processo Eletrônico 1.488/2024, encontram-se encerradas. Assim, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade do atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria de Saúde.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento realizado junto às unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, considerando suas necessidades assistenciais e operacionais, especialmente o quantitativo de leitos, macas e demais estruturas existentes, a necessidade de reposição de materiais desgastados ou inutilizados e a manutenção de estoque para substituições emergenciais.

4.2. Os quantitativos estimados, discriminados por setor e consolidados por item, constam do Anexo I deste Termo de Referência. As quantidades máximas e mínimas a serem cotadas, os valores unitários estimados e os valores totais encontram-se indicados no item 5.1, sendo os preços estimados obtidos por meio da pesquisa de preços realizada no processo.

4.3. Considerando que a utilização dos itens varia conforme o perfil assistencial das unidades, a rotatividade dos leitos, o desgaste decorrente do uso contínuo e a necessidade de reposições imprevisíveis, os quantitativos representam a demanda potencial da Administração para o período de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

4.4. Os quantitativos máximos foram dimensionados considerando a demanda potencial correspondente ao período inicial de 12 (doze) meses e à possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços por igual período. Na hipótese de prorrogação, não haverá restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados, sendo utilizado apenas o saldo remanescente, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1.128.010.

4.5. A quantidade mínima a ser cotada de cada item, nos termos do art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se indicada no item 5.1 deste Termo de Referência e corresponde a 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima estimada para o respectivo item.

4.6. A quantidade mínima a ser cotada corresponde ao limite mínimo que poderá ser ofertado pelo licitante e não representa quantidade mínima de aquisição pela Administração. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. As especificações técnicas, as unidades de aquisição, as quantidades mínimas a serem cotadas, as quantidades máximas estimadas e os valores unitários e totais dos itens constam da tabela abaixo:

COLCHÃO E CAPA DE COLCHÃO HOSPITALAR							
ITEM	NETDEIN	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD, MÍNIMO A SER COTADO (50% de percentual adotado)	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	465020003	Colchão uso Hospitalar D-33, confeccionado em espuma de poliuretano e revestido em curvim com cor, altura da base:15cm, comprimento: 188cm, largura: 90cm.	UNIDADE	625	1.250	R$ 643,33	R$ 804.162,50
2	465020008	Colchão de maca hospitalar, em espuma, curvim azul, com ilhós e sem debrum, densidade 33, nas medidas 1,88m x 60cm, 10 cm (C x L x E)	UNIDADE	344	688	R$ 634,62	R$ 436.618,56
3	465020011	Colchão hospitalar, em espuma, com curvim azul, com ilhós e sem debrum, densidade 33, nas medidas (C x L x E) 1,88m x 60cm x 15cm	UNIDADE	275	550	R$ 400,43	R$ 220.236,50
4	465020005	Colchão para maca retrátil hospitalar, em espuma, curvim azul, com ilhós e sem debrum, densidade 33, nas medidas 1.88mx 050cm x 06cm	UNIDADE	100	200	R$ 396,79	R$ 79.358,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

COLCHÃO E CAPA DE COLCHÃO HOSPITALAR							
ITEM	**NETDEIN**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QTD, MÍNIMO A SER COTADO (50% de percentual adotado)**	**QTD TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**TOTAL ESTIMADO**
5	465020006	Capa para maca retrátil em Couro Sintético, tipo Courvin, para Colchão de uso Hospitalar, Dimensões:1.88m x 050m x 08 m com zíper em formato de "U" reforçado na extremidade	UNIDADE	100	200	R$ 86,26	RR$ 17.252,00
6	465020007	Capa em Couro Sintético, tipo Courvin, para Colchão de uso Hospitalar, Dimensões: 1,88m x 0,60m x 0,12m com zíper em formato de "U"	UNIDADE	225	450	R$ 81,71	R$ 36.769,50
7	465020010	Capa em Couro Sintético, tipo Courvin, para Colchão de uso Hospitalar, Dimensões: 1,88m x 0,90m x 0,17m com zíper em formato de "U" reforçado na extremidade.	UNIDADE	594	1.188	R$ 152,00	R$ 180.576,00
8	465020012	Capa, em Couro Sintético, tipo Courvin, para Colchão de uso Hospitalar, Dimensões:1,88m x 0,68m x 0,17m com zíper em formato de "U" reforçado na extremidade	UNIDADE	237	475	R$ 134,33	R$ 63.806,75
9	465020013	Colchão Hospitalar D28 - Construído em espuma densidade 28; Revestido em courvim com costura vulcanizada com zíper e respiros; Dimensões (C x L x E) 1,88m x 88 cm x 10cm.	UNIDADE	115	230	R$ 408,75	R$ 94.012,50
10	465020001	Colchão de ar com sistema de alívio de pressão alternada, destinado à estimulação dos tecidos e ao alívio das áreas de pressão sob o corpo. Confeccionado em vinil resistente, material PVC, leve, flexível e impermeável. Deverá possuir ciclo oscilatório de aproximadamente 10 (dez) minutos, dividido em períodos iguais de insuflação e desinsuflação, alternando a pressão de ar das células e proporcionando alívio de pressão às partes do corpo apoiadas sobre as células desinfladas. Deverá ser composto por no mínimo 120 células, com eficiência superior a 90% mesmo quando parcialmente inclinado. Dimensões aproximadas: 198 cm × 89 cm × 6 cm, correspondentes ao	UNIDADE	66	131	R$ 286,50	R$ 37.531,50

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

COLCHÃO E CAPA DE COLCHÃO HOSPITALAR							
ITEM	**NETDEIN**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QTD, MÍNIMO A SER COTADO (50% de percentual adotado)**	**QTD TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**TOTAL ESTIMADO**
		comprimento, à largura e à altura do colchão inflado. Capacidade mínima de 130 kg. A unidade de controle deverá funcionar por alimentação elétrica 110 V ou bivolt, possuir baixo consumo de energia, baixo nível de vibração e ruído, luz indicadora de funcionamento, estrutura compacta e alça para adaptação ao leito. O cabo de alimentação deverá possuir comprimento aproximado de 3 metros. Deverão estar incluídos mangueira de conexão e manual de instruções em língua portuguesa.					
11	465020004	Colchão Hospitalar Piramidal, tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma flexível poliuretano, Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33.Dimensões: Cerca de 186 x 76 x 05 cm. Adicional: Com capa protetora.	Unidade	253	506	R$ 106,03	R$ 53.651,18
12	465030037	Capa protetora para colchão de uso hospitalar, impermeável, confeccionada em PVC siliconizado, com dimensões aproximadas de 1,90 m × 0,90 m × 0,20 m, destinada a colchão de solteiro. Características adicionais: antialérgica, antiácaro, lavável, macia e com elástico em toda a sua extensão.	Unidade	719	1.438	R$ 72,94	R$ 104.887,72
13	171100024	Colchão de solteiro, revestido em tecido viscopoli, bordado em matelassê, com tratamento antialérgico e antiácaro. Estrutura interna: espuma D40 a D45 pró-aditivada de alta performance. Estrutura externa: viscopoli, composto por 51% de viscose e 49% de poliéster, bordado em matelassê. Cor: preta. Medidas aproximadas (A × L × C):	Unidade	78	156	R$ 654,33	R$ 102.075,48

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

COLCHÃO E CAPA DE COLCHÃO HOSPITALAR							
ITEM	**NETDEIN**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QTD, MÍNIMO A SER COTADO (50% de percentual adotado)**	**QTD TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**TOTAL ESTIMADO**
		0,20 m × 0,88 m × 1,88 m. Peso aproximado: 17 kg. Capacidade de suporte: até 120 kg por pessoa.					
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 2.230,938,19**	

Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023[1], "[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala. A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021."

5.1.1. Com as quantidades pretendidas na futura licitação estima-se atender as necessidades atuais de colchões hospitalares, colchões especiais e capas protetoras para colchões de forma realista, objetivando-se o gerenciamento adequado dos itens de maneira a evitar desperdícios e garantir que esses colchões hospitalares, colchões especiais e capas protetoras para colchões estejam disponíveis quando necessário. Ressaltamos que sua ausência coloca em risco a garantia de um atendimento adequado à integridade dos pacientes, podendo ter consequências fatais.

5.1.2. Tais quantitativos incluem, ainda, a possibilidade de prorrogação de vigência das atas de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 15.857/2023, uma vez que, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) declarou que, "no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente", os quantitativos foram ajustados à hipótese de renovação da vigência da ARP.

[1] Vide Parecer/Consulta TCE/MG - Processo 1128010 - Publicado em 20/10/2023 [1] . Disponível em:

https://mapjuris.tce.mg.gov.br/TextualDadosProcesso/DetalhesExcerto/1128010#!

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

5.2. Para os itens correspondentes às capas de couro sintético tipo courvin, deverão ser observados, adicionalmente, os seguintes requisitos:

5.2.1. material com espessura mínima de 0,8 mm e gramatura mínima de 450 g/m²;

5.2.2. composição de 50% (cinquenta por cento) poliéster e 50% (cinquenta por cento) algodão;

5.2.3. abertura com zíper reforçado em formato de "U";

5.2.4. zíper confeccionado em nylon reforçado e cursor em metal reforçado, observada a especificação técnica indicada para o componente.

5.3. A estimativa dos valores foi elaborada com fundamento nos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme metodologia, fontes consultadas e cálculos apresentados no Relatório de Análise Mercadológica constante do processo.

5.4. O valor global estimado da contratação é de R$ 2.230,938,19 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

5.5 DA RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.5.1. Em observância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens 1, 2, 3, 7, 9, 12 e 13, por se tratarem de bens de natureza divisível e apresentarem valores estimados superiores a R$ 80.000,00.

5.5.2. A parcela remanescente será destinada à ampla concorrência, observados os quantitativos definidos no quadro de itens deste Termo de Referência.

5.5.3. A divisão dos quantitativos entre cota principal e cota reservada não compromete a padronização, a compatibilidade, a utilização, o armazenamento ou a fiscalização dos materiais, conforme manifestação da unidade demandante.

5.5.4. Os itens 4, 5, 6, 8, 10 e 11 permanecerão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.5. Planilhas de quantitativos cujo valor total estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 e serão disputados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte:

Itens	Objeto resumido	Quantidade total	Valor total estimado	Tratamento
4	Colchão para maca retrátil hospitalar	200	R$ 79.358,00	Exclusivo para ME/EPP
5	Capa para maca retrátil	200	R$ 17.252,00	Exclusivo para ME/EPP
6	Capa de courvin – 1,88 m × 0,60 m × 0,12 m	450	R$ 36.769,50	Exclusivo para ME/EPP
8	Capa de courvin – 1,88 m × 0,68 m × 0,17 m	475	R$ 63.806,75	Exclusivo para ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

10	Colchão pneumático com pressão alternada	131	R$ 37.531,50	Exclusivo para ME/EPP
11	Colchão hospitalar piramidal	506	R$ 53.651,18	Exclusivo para ME/EPP

5.5.6. Planilhas com itens com valor total superior a R$ 80.000,00, a regra geral é a divisão do quantitativo em duas cotas:

- **cota principal**, destinada à **ampla participação**, inclusive de ME/EPP; e
- **cota reservada**, destinada **exclusivamente às ME/EPP**, limitada a 25% do quantitativo do item.

Itens	Quantidade total	Cota principal - ampla participação	Cota reservada - exclusiva ME/EPP
1	1.250	938	312
2	688	516	172
3	550	413	137
7	1.188	891	297
9	230	173	57
12	1.438	1.079	359
13	156	117	39

5.5.6.1. Nos itens cujo cálculo de 25% resulta em número fracionado, a cota reservada foi arredondada para baixo, para que não ultrapasse o limite legal. A soma das duas cotas mantém o quantitativo total originalmente previsto no Termo de Referência.

5.5.6.2. A divisão não altera a especificação, a unidade de aquisição nem o quantitativo total do produto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Por se tratar de procedimento destinado à formação de ata de registro de preços, não é necessária, nesta etapa, a indicação de dotação orçamentária específica, que somente será exigida para a efetivação das contratações decorrentes da ata, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

6.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta e na ata, mas não obriga a Administração a contratar, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Previamente a cada contratação decorrente da ata de registro de preços, a unidade requisitante deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, indicar a dotação correspondente e submeter a despesa à análise do Comitê Gestor de Contratos e Convênios (CGCC), quando exigível, observados os fluxos internos e as hipóteses de dispensa previstas na regulamentação municipal.

6.4. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades requisitantes, indicadas por ocasião da formalização de cada contratação ou da emissão do respectivo empenho.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

7. DA FORMALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão realizadas conforme a necessidade das unidades requisitantes, mediante emissão e envio de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento equivalente ao detentor do registro de preços.

7.1.1. O instrumento de solicitação deverá indicar, no mínimo, os itens e quantitativos solicitados, o local de entrega, a unidade responsável pelo recebimento e as demais informações necessárias ao fornecimento.

7.1.2. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita, da ata de registro de preços e do respectivo instrumento de solicitação.

7.2. O prazo de entrega será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, da Autorização de Compra ou do instrumento equivalente pelo fornecedor.

7.2.1. A entrega deverá compreender o transporte, o descarregamento e a disponibilização dos produtos no local indicado pela unidade requisitante, sem custos adicionais para a Administração.

7.2.2. O fornecedor deverá comunicar imediatamente eventual fato que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa e os documentos comprobatórios pertinentes, sem prejuízo da avaliação da Administração e da aplicação das medidas cabíveis.

7.2.3. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Logística e Serviços de Transporte (DLOG/SSEIN/SELICON), situado na Avenida Doardino Longo, nº 878, Bairro Barbosa Lage, CEP 36.085-050, Juiz de Fora/MG, mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico srm@pjf.mg.gov.br.

7.2.4. No pedido de agendamento, o fornecedor deverá informar o número da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, os itens e quantitativos que serão entregues e a data pretendida para a entrega.

7.3. Os produtos serão recebidos:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para verificação das condições aparentes, das quantidades e da integridade das embalagens; e

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e demais exigências da contratação, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O recebimento provisório será registrado no documento fiscal ou em comprovante de entrega, com indicação da data, do horário e da identificação do responsável pelo recebimento.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

7.3.2. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas serão rejeitados, total ou parcialmente, e deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação, sem custos adicionais para a Administração.

7.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, observados os prazos legais, contratuais e de garantia aplicáveis.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A apresentação da proposta implica aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.2. A proposta deverá indicar:

8.2.1. o preço unitário e total de cada item ofertado;

8.2.2. a marca, o fabricante e o modelo ou a referência comercial do produto, quando existentes;

8.2.3. O prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contado da data de sua apresentação.

8.2.4. os preços em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos, fretes, seguros, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

9.2. Durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem defeitos não decorrentes de uso inadequado deverão ser substituídos ou reparados, conforme aplicável, sem custos adicionais para a Administração.

9.2.1. Quando a reparação puder comprometer as condições de higiene, impermeabilidade, resistência, segurança ou desempenho do produto, deverá ser realizada sua substituição integral.

9.3. A retirada, a reparação ou a substituição do produto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da notificação pelo fornecedor.

9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, apresentada antes de seu término e aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao atendimento da necessidade assistencial.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

9.3.2. No caso do colchão pneumático, quando o fornecedor optar pela reparação e não for possível concluí-la no prazo estabelecido, deverá disponibilizar, mediante solicitação da Administração, produto equivalente para utilização provisória até a solução definitiva.

9.4. O produto fornecido em substituição deverá ser novo, de primeiro uso e possuir especificações iguais às do produto originalmente fornecido.

9.4.1. A substituição por produto de marca ou modelo diferente somente poderá ocorrer mediante justificativa do fornecedor e prévia aprovação da Administração, desde que o produto substituto possua especificações iguais ou superiores, mantenha a mesma finalidade e não acarrete aumento de preço.

9.5. Todos os custos relacionados à retirada, ao transporte, ao reparo, à substituição e à nova entrega dos produtos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do fornecedor.

9.6. A garantia legal ou contratual possui prazo próprio e permanece exigível mesmo após o encerramento da vigência do instrumento de contratação.

10. DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais e componentes empregados na fabricação das capas de courvin, após convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.1. Para cada item ofertado, deverão ser apresentados:

I. um fragmento do material de revestimento, com dimensão mínima de 20 cm × 20 cm;
II. um segmento do zíper, com comprimento mínimo de 20 cm;
III. um cursor compatível com o zíper apresentado.

10.1.2. Quando o mesmo material, zíper e cursor forem ofertados para mais de um item, será admitida a apresentação de um único conjunto de amostras, desde que o licitante identifique expressamente todos os itens aos quais se refere.

10.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo pregoeiro.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes de seu término e aceita pelo pregoeiro, após manifestação da equipe técnica, quando necessária.

10.3. Cada amostra deverá ser identificada com:

I. razão social do licitante;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

II. número do pregão e do processo;

III. número do item ou dos itens aos quais se refere;

IV. marca e fabricante do material, quando existentes.

10.4. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica, declaração do fabricante, certificado ou outro documento técnico que permita verificar as características que não possam ser aferidas diretamente pela equipe responsável, especialmente a composição e a gramatura do material.

10.5. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira (HPS/SS), situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3.408, Bairro Passos, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3690-8197/7156, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

10.5.1. As despesas relativas à preparação, à identificação, ao acondicionamento, ao transporte e à entrega das amostras correrão por conta do licitante.

10.5.2. O recebimento da amostra será formalizado por comprovante emitido pela Administração e não implicará sua aprovação.

10.6. As amostras serão avaliadas exclusivamente quanto à conformidade dos requisitos abaixo (I a VII) , por equipe técnica formalmente designada em PORTARIA Nº 1347 - SS - Publicada em 23/10/2026 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

I. tipo e composição do material de revestimento;
II. espessura mínima exigida;
III. gramatura mínima exigida;
IV. acabamento e uniformidade do material;
V. material e resistência aparente do zíper;
VI. material e compatibilidade do cursor com o zíper;
VII. demais características objetivamente estabelecidas neste Termo de Referência.

Equipe Técnica Designada:

Nome	Cargo / Função	Unidade de lotação
Alessandro de Oliveira Rezende	fisioterapeuta	CF/HPS/SS
Ariani Lani de Lacerda Reis Gavioli de Abreu	gerente	DIST/SSVS/SS
Fraulein Guimarães Fuscaldi	enfermeira	CTI/CE/HPS
Marcelo Leite de Paula Batista	auxiliar de enfermagem	HPS/SS
Mariana Ribeiro Freire	enfermeira	CE/DURL/SSRUE/SS
Tayene de Oliveira Souza	enfermeira	DESM/SSAS/SS

10.6.1. A composição e a gramatura serão verificadas por meio da documentação técnica apresentada, salvo se a Administração dispuser de método específico para sua aferição direta.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

10.6.2. Não poderão ser utilizados critérios de avaliação que não estejam previamente estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no modelo de Laudo Técnico de Análise de Amostras.

10.7. O resultado da avaliação será registrado em Laudo Técnico de Análise de Amostras, com indicação dos critérios verificados, das eventuais desconformidades identificadas e da conclusão pela aprovação ou reprovação da amostra.

10.7.1. O laudo será juntado ao processo e disponibilizado no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

10.8. A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação, mediante decisão técnica motivada, acarretará a desclassificação da proposta relativa ao respectivo item, sendo convocado o próximo licitante, observada a ordem de classificação e as mesmas condições de avaliação.

10.9. Os materiais utilizados na fabricação das capas fornecidas durante a execução deverão corresponder às amostras aprovadas.

10.10. As amostras poderão ser retiradas pelos licitantes no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação, revogação ou anulação da licitação, salvo aquelas consumidas ou danificadas durante a avaliação.

10.10.1. Decorrido o prazo sem a retirada, a Administração poderá dar às amostras a destinação administrativa adequada.

11. DA CONFORMIDADE E DA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. As exigências deste item referem-se à conformidade e à regularização dos produtos ofertados e serão verificadas durante o julgamento e a aceitação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, não constituindo requisitos de habilitação da empresa.

11.2. Para os itens 1, 3, 9 e 13, abrangidos pela Portaria Inmetro nº 35/2021, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar:

I. certificado de conformidade válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro; e

II. comprovante de registro ativo do produto no Inmetro.

11.2.1. O certificado e o registro deverão corresponder à marca, ao modelo ou à família do produto ofertado, nos termos dos arts. 6º e 6º-A da Portaria Inmetro nº 35/2021, com as alterações promovidas pelas Portarias Inmetro nº 579/2023 e nº 354/2024.

11.2.2. Os documentos deverão permitir a identificação do fabricante ou importador, da marca, do modelo ou da família certificada, do número do certificado e do número do registro no Inmetro.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

11.2.3. Não serão aceitos certificados ou registros cancelados, suspensos, vencidos ou que não contemplem o produto ofertado.

11.2.4. Por ocasião da entrega, os produtos deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade com o respectivo número de registro, conforme a regulamentação aplicável.

11.3. Os itens 2 e 4, por se destinarem a macas de transporte de pacientes, estão excluídos da certificação e do registro previstos na Portaria Inmetro nº 35/2021, conforme seu art. 4º, § 2º, inciso XIII.

11.4. Para o item 10 – colchão pneumático com sistema de pressão alternada –, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar comprovante da notificação do produto perante a Anvisa, correspondente à marca e ao modelo ofertados, nos termos dos arts. 2º, 5º e 6º da RDC Anvisa nº 751/2022[2].

11.4.1. O comprovante deverá permitir a identificação do número da notificação, do produto, do fabricante ou importador, do detentor da notificação, da marca, do modelo e da finalidade de uso.

11.4.2. A notificação deverá estar em situação regular perante a Anvisa, sem cancelamento ou impedimento de comercialização.

11.4.3. Caso o licitante sustente que o produto está dispensado de notificação, deverá apresentar documento oficial ou cópia do ato normativo específico que demonstre a dispensa para o produto ofertado, não sendo suficiente declaração unilateral do licitante, fabricante ou importador.

11.5. Os itens 5 a 8, 11 e 12 não estão sujeitos à certificação e ao registro previstos na Portaria Inmetro nº 35/2021.

11.5.1. Para o item 11, será exigida regularização perante a Anvisa, uma vez que o produto possui indicação de uso para prevenção, tratamento, reabilitação ou apoio clínico em seres humanos, sendo obrigatória a sua declaração indicativa pelo fabricante.

11.6. A ausência da certificação, do registro ou da notificação exigível, bem como a falta de correspondência entre a documentação apresentada e o produto ofertado, acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização das diligências cabíveis.

12. DA HABILITAÇÃO

[2] Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. Disponível em: https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000751&seqAto=000&valorAno=2022&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=1696&cod_modulo=134&pesquisa=true

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

12.1. A documentação de habilitação será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente declarado vencedor.

12.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos nos arts. 62, 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, na forma e nas condições estabelecidas no edital.

12.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos documentos compatíveis com a natureza jurídica do licitante, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no edital.

12.2.2. Para comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

I. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
III. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
IV. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, quando exigível;
V. prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, quando exigível;
VI. prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Juiz de Fora, quando exigível nos termos da legislação municipal aplicável;
VII. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
VIII. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; e
IX. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas e outros documentos equivalentes legalmente aceitos, inclusive documentos obtidos por meio eletrônico, nos termos do art. 68, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.4. A habilitação econômico-financeira será comprovada mediante os documentos e critérios previstos no edital, observados os arts. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação e referir-se ao CNPJ do estabelecimento responsável pelo fornecimento, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos de forma centralizada para a matriz e suas filiais.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

12.4. Os certificados, registros, notificações e demais documentos de conformidade dos produtos previstos no item 11 deste Termo de Referência serão examinados durante o julgamento e a aceitação da proposta e não constituem documentos de habilitação da empresa.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição.

12.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do licitante como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Emitir e encaminhar a Nota de Empenho, a Autorização de Compra ou o instrumento equivalente, contendo as informações necessárias ao fornecimento.

13.2. Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

13.3. Receber provisória e definitivamente os produtos, nas condições estabelecidas no item 7 deste Termo de Referência.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Notificar a Contratada sobre defeitos, avarias, atrasos ou desconformidades constatadas, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis, observadas as condições deste Termo de Referência.

13.6. Atestar a nota fiscal após a verificação do cumprimento das obrigações correspondentes.

13.7. Efetuar o pagamento devido nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

13.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta aceita, da ata de registro de preços e da Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

14.2. Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos no local indicado, sem custos adicionais para a Administração.

14.3. Cumprir os prazos estabelecidos e comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a entrega, apresentando a respectiva justificativa e os documentos comprobatórios pertinentes.

14.4. Substituir os produtos rejeitados, defeituosos ou em desconformidade e cumprir as obrigações de garantia nos prazos e nas condições estabelecidos nos itens 7 e 9 deste Termo de Referência.

14.5. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

14.6. Manter, durante a execução da contratação, a conformidade dos produtos com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, inclusive os certificados, registros e notificações exigidos no item 11 deste Termo de Referência.

14.6.1. Comunicar imediatamente à Contratante eventual suspensão, cancelamento ou alteração relevante de certificado, registro ou notificação relacionado ao produto fornecido.

14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

14.9. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e cumprir as determinações regularmente emitidas pela Contratante.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente atestada pela unidade requisitante, pelo setor competente, mediante crédito em conta-corrente bancária indicada pela Contratada em sua proposta, conforme modelo abaixo:

BANCO:_____
AGÊNCIA:_____
CONTA-CORRENTE:_____
LOCALIDADE: _____

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

15.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente nacional.

15.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal eletrônica/fatura deverá estar acompanhada da respectiva Autorização de Uso da Nota Fiscal Eletrônica.

15.4. Na hipótese de não apresentação da documentação exigida ou de constatação de que o objeto está em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, o pagamento somente será processado após as correções e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à Contratada.

15.5. A Secretaria de Saúde poderá descontar do pagamento as importâncias que lhe sejam devidas pela Contratada em razão da contratação, observada a legislação aplicável.

15.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos. Em caso de incorreções, serão devolvidos à Contratada, e o prazo para pagamento será contado da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente corrigida.

15.7. Juntamente com o DANFE/fatura, a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.

15.7.1. A eventual irregularidade fiscal ou trabalhista não autorizará, por si só, a retenção do pagamento correspondente aos produtos devidamente entregues e recebidos, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto, execução imperfeita, atraso injustificado ou inadimplemento contratual sujeitarão a Contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, das quais se destacam:

a) advertência;
b) multa;
b.1) Multa compensatória de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplemento parcial da obrigação assumida;de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, em caso de inadimplemento total, inclusive nas hipóteses de extinção da contratação por culpa da Contratada, sem prejuízo da extinção unilateral da contratação, quando cabível.;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Após a instauração do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observados os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras – SSLICOM/SELICON todas as ocorrências, para fins de registro e demais providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

16.3. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se por autoridade competente a autoridade gestora da despesa, observadas as competências específicas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

16.4. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

16.5. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 16.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

16.5.1. Da aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do item 16.1 caberá apenas pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6.1. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à autoridade que tiver aplicado a sanção e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

17.1. Observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços serão realizados por servidor formalmente designado pela autoridade competente, observado, quanto ao recebimento e à conferência dos produtos, o disposto no item 7 deste Termo de Referência.

17.1.1. Em caso de irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o fiscal notificará a Contratada para que adote as providências necessárias à correção da falha apontada, no prazo estabelecido pela Administração.

17.1.2. As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

17.2. O servidor designado atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para o processamento do pagamento.

17.3. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades decorrentes da execução do objeto, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios, nem implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das contratações decorrentes da ata, com indicação da data e, quando necessário, dos envolvidos, determinando as providências necessárias à regularização das falhas ou avarias observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as medidas cabíveis.

18. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços decorrentes do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contado da publicação de seus extratos nos Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora/MG.

18.2. A vigência das atas de registro de preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que a prorrogação seja formalizada durante a vigência inicial e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 15.857/2023.

18.3. A prorrogação da vigência não implicará o restabelecimento ou a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, permanecendo disponível apenas o saldo remanescente, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 1.128.010.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização das aquisições conforme a efetiva necessidade administrativa, respeitados os quantitativos e as condições estabelecidos na ata, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, será formado cadastro de reserva, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, e § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857, de 17 de abril de 2023.

19.1.1. Poderão integrar o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação da licitação:

I. os licitantes que aceitarem cotar os itens por preços iguais aos adjudicados ao licitante vencedor; e

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

II. os licitantes que mantiverem os preços de suas propostas originais.

19.1.2. Os licitantes mencionados no inciso I do subitem 19.1.1 terão precedência sobre aqueles mencionados no inciso II.

19.2. Os integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados quando:

I. o adjudicatário, regularmente convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II. ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº 15.857/2023.

19.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de convocação de fornecedor remanescente, observadas as exigências estabelecidas no edital.

19.4. Quando aplicável ao item convocado, a aceitação da proposta do fornecedor remanescente ficará condicionada à apresentação e à aprovação das amostras previstas no item 10 e à comprovação da conformidade e da regularização do produto prevista no item 11 deste Termo de Referência.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Marcelo Leite de Paula Batista
Chefe de Hotelaria e Maqueiros
HPS/SS/PJF

Adriano Miranda de Sousa
Diretor-Geral
HPS/SS/PJF

Jonathan Ferreira Tomaz
Subsecretário
SSVS/SS/PJF

Marcilene Chaves Costa
Subsecretária
SSAS/SS/PJF

Karina Fabri Campos
Subsecretária
SSRUE/SS/PJF

Rodrigo Campos Dalessi
Secretário Adjunto de Saúde
SS/PJF

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCOS DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada dos objetos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de aquisição do produto demandado pela unidade requisitante ou aquisição errônea
AÇÃO PREVENTIVA	Definir os requisitos necessários e suficientes, de forma que o objeto seja precisamente definido;Aperfeiçoar controles internos.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rever os requisitos da contratação através de pesquisa de mercado
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento

RISCO 02	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para aquisição.
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo ao erário pela falta do serviço, devido licitação fracassada pelo valor médio estimado
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

RISCO 03	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
DANO	Interrupção do fornecimento das capas de colchão, devido ao risco de o

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

	processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar o objeto da contratação de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

2. RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	O produto não atende à especificação requerida
PROBABILIDADE	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Oferta de produto incompatível com o solicitado pela unidade demandante, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas pelo requerente.
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento da descrição no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre o descritivo apresentado pelo fornecedor e o licitado.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento.

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

CONTINGÊNCIA	

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo a aquisição de capas de colchão.
AÇÃO PREVENTIVA	Ampliação da divulgação dos editais de processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reanálise e adequação do edital e prorrogação de prazos.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório.

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
PROBABILIDADE	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo a aquisição de capas de colchão.
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de remuneração quanto em relação aos requisitos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimentos das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro das legislações vigentes. Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento.

3. RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo de fornecimento de capas de colchão.
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Falta de leitos aptos e prejuízo à assistência.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

AÇÃO PREVENTIVA	Contatar o fornecedor para reiteração dos prazos e solicitar previsão de entrega das capas. Notificação imediata da empresa em atraso.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 02	Fornecimento de material com defeito, falha ou imperfeição.
PROBABILIDADE	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o prestador e realização de manutenção corretiva ou substituição do objeto.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao prestador acerca do item avariado. Verificação da viabilidade de substituição das capas. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscalização Contratual

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C

ANEXO II

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Identificação da Empresa:
CNPJ:
Processo:
Pregão:
Item avaliado:

Critério	Exigência do TR	Comprovação	Resultado	Observações
Material do revestimento	Couro sintético tipo courvin	Amostra/ficha técnica	Conforme/Não conforme	
Espessura	Mínimo de 0,8 mm	Medição	Conforme/Não conforme	
Gramatura	Mínimo de 450 g/m²	Documento técnico	Conforme/Não conforme	
Composição	50% poliéster e 50% algodão	Documento técnico	Conforme/Não conforme	
Acabamento	Uniforme, sem falhas aparentes	Inspeção visual	Conforme/Não conforme	
Material do zíper	Nylon reforçado	Amostra/documento técnico	Conforme/Não conforme	
Material do cursor	Metal reforçado	Amostra/documento técnico	Conforme/Não conforme	
Compatibilidade	Cursor compatível com o zíper	Teste funcional	Conforme/Não conforme	
Conclusão: amostra APROVADA / REPROVADA				

Responsável pela avaliação:

_____
Assinatura

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CAMPOS DALESSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BF8A-7DD2-E8C0-B03C e informe o código BF8A-7DD2-E8C0-B03C